

PORTARIA Nº 035 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora que menciona.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22/12/2021 e alterações e;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença maternidade apresentado pela servidora ENE CAROLINA FERREIRA SOUZA, Assessora da Presidência desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, que a servidora instruiu o pedido com o atestado médico e cópia da certidão de nascimento do recém-nascido, comprovando a veracidade de tais alegações.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à requerimento da servidora, nos termos do art. 43-B da Lei Municipal nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, licença maternidade a servidora ENE CAROLINA FERREIRA SOUZA, por 180 dias, a contar de 1º de fevereiro de 2022 e término em 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 09 de fevereiro de 2022.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato: Vered. no muel
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 09 / 02 / 2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato: DOE Nº 2380 TLE-MT
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 09 / 02 / 22

Estado de Ceará
Município de Fortaleza
Rua da Constituição, nº 100
Fone: (85) 3101-1111

TERMO DE PUBLICAÇÃO
O presente termo de publicação é celebrado entre o Estado de Ceará e o Município de Fortaleza, para a publicação de atos e documentos oficiais.

Estado de Ceará
Município de Fortaleza
Rua da Constituição, nº 100
Fone: (85) 3101-1111

TERMO DE PUBLICAÇÃO
O presente termo de publicação é celebrado entre o Estado de Ceará e o Município de Fortaleza, para a publicação de atos e documentos oficiais.